



Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017 – PROPPG/PROGRAD

Revoga a Instrução Normativa Conjunta 02/2011
PROPPG/PROGRAD

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e o Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional, no uso de suas atribuições, previstas nos Artigos 40 e 55 do Regimento Geral da UTFPR, aprovado pela Deliberação no 07, de 5 de junho de 2009, do Conselho Universitário (COUNI), considerando:

- A. A Resolução nº 048/13-COPPG, de 06 de dezembro de 2013, Regulamento de Afastamento de Servidores da UTFPR para a Realização de Pós-Graduação Stricto Sensu e Estágio de Pós-Doutorado;
- B. A Instrução Normativa 004/2017 PROPPG, que dispõe sobre a concessão de afastamento a servidores para a realização de pós-graduação stricto sensu;
- C. A Instrução Normativa 005/2017 PROPPG, que dispõe sobre a concessão de afastamento a servidores para a realização de Estágio Pós-Doutoral.

Resolvem:

Art. 1º. Revogar a Instrução Normativa Conjunta 02/2011 PROPPG/PROGRAD.

Art. 2º. Que os docentes, em regime de trabalho de 40 horas semanais ou Dedicção Exclusiva (DE), que estão realizando atividades de qualificação (Mestrado/Doutorado) sem afastamento integral, devem atender ao Art. 3º da Instrução Normativa 004/2017 PROPPG.

A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Portal Institucional da UTFPR.

Curitiba, 18 de setembro de 2017.

Prof. Valdir Fernandes

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Luís Maurício Martins de Resende

Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional